



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

LEI MUNICIPAL Nº 081/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a locar prédio para instalação da Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - fica o Poder Executivo autorizado a locar, pelo prazo de um ano, o imóvel localizado na Rua Diones Garcia Collovini, sem nº, de propriedade de Terezinha Franceschi Collovini, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Diones Garcia Collovini, ao Sul e Oeste, com terrenos da proprietária; a Leste com imóvel de Jaimim Goulard da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garagem do prédio não será incluída na locação.

ARTIGO 2º - O valor do locativo mensal será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo prazo de um ano de um a contar de 1º de fevereiro de 1998.

ARTIGO 3º - Além do valor discriminado no artigo precedente estão incluídos no aluguel as despesas de luz, água, que correrão por conta do Município.

ARTIGO 4º - O prédio locado servirá para abrigar a Secretaria da Educação, Saúde e Bem Estar Social.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL